EDITAL INTERNO DE BOLSAS PIBITI/CNPq Nº 007/2023

Edital de Seleção para bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Inovação Tecnológica - DITEC e Diretoria de Gestão de Iniciação Científica - DINC vinculada à PRPPG, com base na Resolução 076/2022 - CONEPE, torna pública a abertura do processo seletivo para **05 (cinco)** bolsas PIBITI/CNPq. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária do CNPq.

O PIBITI/CNPq é um programa que visa estimular o(a) aluno(a) de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos no desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação em projetos com qualidade acadêmica e mérito científico e tecnológico.

O objetivo do programa é contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, e que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas, em busca da possibilidade de transferência de tecnologia.

Para este edital, entende-se como Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação os subprojetos que resultem em produtos(s), processo(s) e /ou serviço(s) que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Serão consideradas ainda inovações baseadas em Tecnologia Social que compreende produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social.

1 - DOS PRAZOS

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do Edital	16/05/2023
2	Período de inscrições	18/05/2023 a 06/06/2023
3	Avaliação das propostas inscritas	07/06/2023 a 21/06/2023
4	Publicação do Resultado Preliminar	28/06/2023
5	Apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar	29 e 30/06/2023
6	Publicação do Resultado Final	A partir de 05/07/2023

2 - DOS REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

2.1. Ser Profissional Técnico da Educação Superior (PTES) efetivo, Docente efetivo ou estar como professor(a) Convidado(a) da UNEMAT e não estar afastado por mais de 90 dias, a qualquer título, durante a vigência da bolsa.
2.2. Ter titulação mínima de DOUTOR(A).
2.3. Estar vinculado(a) a projeto de pesquisa, ensino ou extensão em uma das seguintes condições:
a) projeto já institucionalizado;
b) quando for o caso de não estar institucionalizado, mas em vias de, apresentar declaração emitida pela Pró-Reitoria, contando que o projeto está sendo implementado;

c) projeto com Termo de Concessão emitido por agência financiadora, desde que o início da vigência do projeto seja igual ou posterior ao dia **18 de novembro de 2022**.
2.4. Não estar em débito com relatórios perante a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

3 - DOS REQUISITOS PARA O(A) ALUNO(A)

3.1. No processo seletivo

3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UNEMAT.
3.1.2. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador.

3.2. No ato de implementação e durante a vigência da bolsa

3.2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UNEMAT.
3.2.2. Não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade laboral remunerada.
3.2.3. Não possuir nenhuma outra modalidade de bolsa, dado que é vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.
3.2.4. Não ter pendências com a Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.

4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para o(a) orientador(a)

4.1.1. Ficha(s) de Inscrição preenchida(s) (Anexo 1).
4.1.2. Projeto ao qual o(a) Orientador(a) está vinculado, que deve ter vigência até, pelo menos, **30 de maio de 2024**, assegurando-se, assim, a coincidência mínima de 75% da vigência do Projeto com a vigência da bolsa.
4.1.3. Pelo menos um dos seguintes documentos:
a) Portaria de institucionalização do Projeto;
b) Termo de Concessão do Projeto emitido por agência financiadora, desde que o início da vigência do projeto seja igual ou posterior ao dia **18 de novembro de 2022**;
c) Declaração da Pró-Reitoria de que o projeto foi avaliado e aprovado pelo consultor ad hoc.
d) Documento referente ao Projeto emitido através do SIGAA da UNEMAT, desde que conste no campo Situação do Projeto: INSTITUCIONALIZADO.
4.1.4. Link do Currículo Lattes (Plataforma Lattes).
4.1.5. Lista de produção científica (artigos) do quadriênio 2019-2022 com respectivos Qualis das Revistas considerando-se a classificação Qualis mais recente (2017-2020) e lista de atuação na área de empreendedorismo e inovação entre 2019-2022 (Anexo 3).
4.1.6. Para apresentar a publicação de livros, quando houver, e atuação na área de empreendedorismo e inovação, quando houver, deverão ser elaborados arquivos separados, sendo:
a) um documento único em PDF contendo a comprovação da publicação de livros e/ou capítulos de livros, com cópia do corpo editorial de todos os livros; e/ou cópia(s) do(s) capítulo(s) de livro(s), inclusive do corpo editorial onde está(ão) inserido(s);
b) outro, documento único em PDF, contendo a comprovação da atuação na área de empreendedorismo e inovação, com os comprovantes das atividades realizadas, em ordem como apresentado no Anexo 3 e citados no Currículo Lattes.
4.1.7. Os documentos solicitados deverão ser inseridos em **formato PDF**, nos respectivos campos do sistema de inscrição.
4.1.8. Barema (Anexo 4).

4.1.9. Os documentos solicitados deverão ser inseridos em formato PDF, com exceção do Barema (Anexo 4) que deverá ser inserido em formato Excel.

4.2 - Para o(a) aluno(a) candidato(a) a bolsa

4.2.1. Link do Currículo Lattes (Plataforma Lattes), que deve ser informado na Ficha de Inscrição (Anexo 1).
4.2.2. Plano de Trabalho (subprojeto) vinculado ao projeto do(a) Orientador(a) (Anexo 2).
4.2.2.1. O subprojeto deverá ter características inovadoras e estar claramente relacionado às atividades de inovação do(a) orientador(a), de forma que o(a) aluno(a) tenha oportunidade de executar as atividades no período da vigência da bolsa.
4.2.3. Histórico Escolar atualizado da Graduação.
4.2.4. Os documentos deverão ser inseridos em **formato PDF**, nos respectivos campos do sistema de inscrição.
4.2.5. Barema (Anexo 4).
4.2.6. Os documentos solicitados deverão ser inseridos em formato PDF, com exceção do Barema (Anexo 4) que deverá ser inserido em formato Excel.
4.2.7. É desejável, mas facultativa, a indicação de link de vídeo, com duração máxima de 180 segundos, que explicite a proposta do subprojeto de forma sucinta, principalmente quanto ao seu caráter inovador.

4.3 – Para a implementação da bolsa, após a publicação do Resultado Final

4.3.1. A Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG encaminhará, via e-mail, aos candidatos(as) e orientadores(as) aprovados(as), a lista dos documentos necessários para a implantação da bolsa.

5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBITI/CNPq 2023/2024

5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, tendo como início a data determinada no Termo de Aceite, **desde que o(a) orientador(a) atenda aos prazos de encaminhamento dos documentos para a implementação da bolsa**.
5.2. O valor da bolsa PIBITI/CNPq será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. O pagamento será efetuado na conta corrente pessoal, individual e ativa em nome do(a) aluno(a) no Banco do Brasil.
5.3. A carga horária de atividades do(a) bolsista será de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.
5.4. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do recebimento do Termo de Aceite ou de um e-mail enviado pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG, comunicando o início da bolsa.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de classificação, considerando-se, para tanto, a somatória dos itens (a) e (b) do BAREMA (Anexo 4). As bolsas serão concedidas aos orientadores, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, respeitando-se o limite de 05 (cinco) bolsas previstas neste edital.

6.2. Se todos os orientadores tiverem recebido 01 (uma) cota de bolsa e, mesmo assim, ainda restarem cotas de bolsas, uma nova rodada de distribuição será feita, utilizando-se, para tanto, a classificação geral, respeitando-se o limite de 05 (cinco) bolsas previsto neste edital.

6.3. A proposta será INDEFERIDA:

a) se a nota de avaliação do Plano de Trabalho (subprojeto) do bolsista for inferior a 03 (três);
b) se a proposta tiver recebido nota zero em qualquer um dos quesitos avaliados;
c) se o Plano de Trabalho (subprojeto) do aluno for idêntico ao Projeto do orientador;
d) se o(a) mesmo(a) aluno(a) estiver inscrito por mais de um(a) orientador(a) às bolsas disponibilizadas por este Edital;
e) se o mesmo Plano de Trabalho (subprojeto) estiver inscrito por mais de um aluno;
f) se a proposta e/ou os documentos tiver(em) sido enviado(s) fora do Período de Inscrição definido pelo CRONOGRAMA e/ou por meios diferentes daquele definido por este Edital.

6.4. Em caso de empate de pontuação, será adotada a seguinte ordem de desempate:
1º) o aluno que já tiver sido bolsista do Programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica da UNEMAT;
2º) o aluno que tiver recebido a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho (subprojeto);
3º) o aluno com maior coeficiente de rendimento.

6.5. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional e pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG.

7 - DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente pelos orientadores, que devem utilizar seu e-mail institucional para tanto, enviando e-mail para bolsainovacao@unemat.br de **18 de maio 2023** a **06 de junho de 2023**.

7.1.1. Os documentos requeridos, tanto para o(a) orientador(a) quanto para o(a) candidato(a), deverão ser enviados como anexo do e-mail com assunto: “Bolsas PIBITI/CNPq 2023”.

7.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Cuiabá, da data descrita no CRONOGRAMA. **Não serão aceitas propostas e/ou documentos submetidos após este horário ou por meios diferentes daquele definido neste Edital**.

7.3. É de responsabilidade do(a) Orientador(a) a verificação dos documentos, a montagem do processo e o encaminhamento dos documentos.

7.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. A DINC/PRPPG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que possam comprometer o envio das propostas.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o Resultado Preliminar deste Edital, poderá apresentar recurso, por meio do Formulário para recurso no Edital de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação **(Anexo 5)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Preliminar na página (site) da UNEMAT.

8.2. Os recursos deverão ser impetrados através do e-mail bolsainovacao@unemat.br.

8.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

8.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que o tenha aceitado sem objeção, mas venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou mesmo imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 – DAS SUBSTITUIÇÕES E DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

9.1. Antes de ter sido implementada a bolsa, no intervalo entre a divulgação do Resultado Final e a sua implementação, o orientador poderá solicitar à DINC/PRPPG, através do e-mail diretoriaprobic@unemat.br, a substituição do aluno candidato à bolsa.
9.2. Depois de implementada a bolsa, a substituição de bolsista fica condicionada à autorização do CNPq.
9.3 Depois de implementada a bolsa, ainda que haja substituição do(a) bolsista, o Plano de Trabalho (subprojeto) deve ser mantido.
9.4. O(A) orientador(a) pode, a qualquer tempo, solicitar à DINC/UNEMAT, mediante justificativa, o cancelamento da bolsa.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO(A) ORIENTADOR(A)

10.1. O(a) orientador(a) e o bolsista devem encaminhar para a DINC/PRPPG o Relatório Parcial e o Relatório Final nas seguintes datas:
10.1.1. O Relatório Parcial deve ser enviado em até 30 dias após o sexto mês da vigência da bolsa.
10.1.2. O Relatório Final deve ser enviado em até 30 dias após o término da vigência da bolsa.
10.1.3. Ambos os relatórios Parcial e Final que serão encaminhados à DINC/PRPPG devem ter sido aprovados pelo orientador.
10.2. É obrigação do bolsista apresentar seu projeto e/ou os resultados do subprojeto na AginovTech ou no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC.

11 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. No caso de projetos, cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, inclusive da Resolução nº 043/2019 - CONSUNI, o coordenador do projeto deverá seguir as recomendações da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNEMAT - AGINOV, antes da publicação dos trabalhos.
11.2. Havendo impossibilidade da submissão e apresentação do trabalho, mediante a identificação de sigilo e/ou proteção do resultado, a AGINOV/PRPPG deverá ser oficialmente comunicada com antecedência pelo orientador.
11.3 Todas as pessoas envolvidas durante o processo de avaliação, do Comitê Institucional, da Agência de Inovação, da DINC e da PRPPG, que tiverem acesso às propostas, se tornam obrigadas a manter sigilo do conteúdo das propostas no âmbito deste edital.
11.4. No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados” é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá limite de candidatos bolsistas, o(a) orientador(a) poderá inscrever quantos candidatos julgar necessário, desde que apresentem subprojetos diferentes.

12.2 Para contagem de pontos do BAREMA, será considerada a produção existente no Currículo Lattes a partir de 2019 até 2022.
12.3. Para Depósito e Registro de patente, serão considerados os últimos 10 anos (desde o ano de 2013).
12.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, pela Diretoria de Gestão de Inovação Tecnológica e pelo Comitê Institucional.
12.5. A qualquer tempo, o presente Edital de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cáceres-MT, 16 de maio de 2023.

DRª ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/PRPPG
Portaria nº 003/2023

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO
ORIENTADOR (A)
NOME DO (A) ORIENTADOR (A): **CPF:** **E-MAIL DO (A) ORIENTADOR (A):** **TELEFONE DO (A) ORIENTADOR (A):** **NOME DO PROJETO:** **ÁREA DE CONHECIMENTO:** **PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CONFORME PORTARIA):** **DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO PROJETO:** **CAMPUS UNIVERSITÁRIO:** **LINK DO CURRÍCULO LATTES:** **N° DE BOLSISTAS ENVOLVIDOS NO PROJETO:**
CANDIDATO (A)
NOME DO SUBPROJETO DO (A) CANDIDATO (A): **PALAVRAS CHAVE:**
CURSO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)): **SEMESTRE:** **CAMPUS:**
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
N° CPF:
N° RG: **ÓRGÃO EMISSOR:** **DATA DE EMISSÃO:**
NOME DO PAI: **NOME DA MÃE:**
ENDEREÇO: **NÚMERO:** **COMPLEMENTO:** **BAIRRO** **CIDADE:** **CEP:**
NÚMERO TELEFONE: **NÚMERO CELULAR:** **E-MAIL:**
LINK DO CURRÍCULO LATTES:
OBSERVAÇÕES:

ANEXO 02

- Fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5. Todas as margens em 2,5 cm.

MODELO DO SUBPROJETO DE PESQUISA INOVADORA OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA DO(A) CANDIDATO(A)

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) BOLSISTA:
NOME DO SUBPROJETO DO (A) BOLSISTA:
PALAVRAS-CHAVE:
NOME DO PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO DO(A) ORIENTADOR(A):
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):
ÁREA DE CONHECIMENTO:
CURSO: **CAMPUS UNIVERSITÁRIO:**

II - DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

No máximo 20 linhas

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (PRODUTO/SERVIÇO)

No máximo 20 linhas

IV - QUAL O DIFERENCIAL INOVADOR DA PROPOSTA

No máximo 10 linhas

V - APRESENTA POTENCIAL SOLUÇÃO PARA INDÚSTRIA/AGROINDÚSTRIA? SE SIM, QUAIS?

No máximo 10 linhas

VI – OBJETIVOS E METAS

No máximo 20 linhas

VII - ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO

No máximo 30 linhas

VIII - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

**mensurar potencial de impacto em termos econômico-financeiro, social e ambiental.*

No máximo 30 linhas

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)

REF.	ATIVIDADES	*MESES*											
		2023				*2024*							
		S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A
01													
02													

X – REFERÊNCIAS CIENTÍFICAS E/OU TECNOLÓGICAS (Ex: PATENTES)

(Consulta a banco de dados, instituições, estudos, relatórios e mídias em geral)

No máximo 25 linhas

XI - Link de vídeo (facultativo), com duração máxima de 180 segundos, explicitando a proposta do subprojeto de forma sucinta e exaltando o caráter inovador.

Roteiro para elaboração e apresentação do vídeo:

- **Identificar os candidatos (aluno(a) e professor(a));**
- **Identificar o projeto de pesquisa do(a) orientador(a) e o subprojeto do(a) aluno(a);**
- **Destacar o caráter inovador e necessidade mercadológica da proposta e o impacto na sociedade;**

(O vídeo poderá ser animado, na forma de uma apresentação ou performado por outra pessoa, etc). O vídeo pode ser hospedado tanto em plataforma digital *online* gratuita (como YouTube, como "não listado"), como google drive em link compartilhado, nuvem, ou por email (desde que com tamanho não superior à capacidade de anexos do email).

O vídeo não possui caráter eliminatório, apenas pode contribuir com a pontuação do barema do bolsista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 03 (Inserir quantas linhas forem necessárias)

Lista de Artigos Científicos e Capítulos/Livros publicados referente ao quadriênio 2019-2022.
Lista da atuação em empreendedorismo e inovação referente ao quadriênio 2019-2022.

DO ORIENTADOR: _____ (nome do orientador)

ISSN	Título do Artigo (conforme Curriculum Lattes)	Qualis (o maior da revista)	Ano de publicação

ISBN	Título de Livro ou Capítulo de Livro (conforme Curriculum Lattes)	Ano de publicação

ATUAÇÃO NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (conforme Curriculum Lattes)		LISTA DAS ATIVIDADES EM ORDEM CRONOLÓGICA (MAIS RECENTE PARA A MAIS ANTIGA)
Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação	**Internacional**	
	Nacional	
Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		

Título de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	
Treinamentos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	
Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	
Exercício de Magistério Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	
Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação	
Consultoria ou assessoria ou prestação de serviços eventuais sem vínculo empregatício na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	
Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo	

Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação no país e exterior		
Atuar em projeto de inovação (indicar o título do projeto)	**Coordenador**	
	Membro	

ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (A PARTIR DO ANO 2000)	Nº (INPI, MAPA)
Depósito de patente	
Patente Concedida	
Registro software	
Registro de marca	
Registro de cultivar	
Registro de desenho industrial	

DO ALUNO: _____ (nome do candidato bolsista)

ISSN	Título do Artigo (conforme Curriculum Lattes)	Qualis (o maior da revista)	Ano de publicação

ISBN	Título de Livro ou Capítulo de Livro (conforme Curriculum Lattes)	Ano de publicação

ATUAÇÃO NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (conforme Curriculum Lattes)		LISTA DAS ATIVIDADES EM ORDEM CRONOLÓGICA (MAIS RECENTE PARA A MAIS ANTIGA)
Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação	**Internacional**	
	Nacional	
Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		
Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo		
Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		
Treinamentos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		

Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação no país e exterior	
Integrante de Empresa Júnior (nome da empresa júnior)	
Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação	
Ter sido bolsista de Inovação (nome do projeto e nº portaria)	
Ter sido bolsista em outra modalidade (Nome do projeto e nº portaria)	

ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (A PARTIR DO ANO 2000)	Nº (INPI, MAPA)
Depósito de patente	
Patente Concedida	
Registro software	
Registro de marca	

Registro de cultivar	
Registro de desenho industrial	

ANEXO 04

Instruções para preenchimento do BAREMA

1. Informar o nome do(a) Pesquisador(a)
2. Informar a grande área (CNPq)
3. Informar o nome do(a) Bolsista
4. Os periódicos onde estão as publicações de artigos podem ser classificados utilizando a classificação do Qualis-Periódicos e na falta do Qualis, o artigo pode ser classificado utilizando o fator de impacto JCR da revista.
5. A classificação dos artigos utilizando o Qualis-Periódico Capes (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) deve ser feita com base no maior qualis da revista, considerando a classificação qualis mais recente (2017-2020).
6. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes dos proponentes serão consideradas publicação/atividade a partir do ano de 2019 a 2022.
7. Apresentar neste anexo todo a produção do(a) Orientador(a) e do(a) Bosista desde o ano de 2019 a 2022.

ANEXO 4 - BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

NOME DO(A) PESQUISADOR(A) PROPONENTE:	
GRANDE ÁREA DO CNPq	
NOME DO(A) BOLSISTA	

a) Do(a) orientador(a)

Produção	Limite	Pontuação por item	Período de produção/Quantidade					Total da pontuação por item	Espaço reservado ao avaliador (caso tenha feito alguma correção, indicar a correção feita na linha correspondente)
			2019	2020	2021	2022	total preenchido pelo candidato		
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM ISSN E RESUMOS									
1.1. Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em eventos	10 itens	0,5					0	0,0	
1.2 Artigo Qualis A1 a A2 ou fator de impacto F.I. ≥ 2,0	sem limite	12,0					0	0,0	
1.3. Artigo Qualis A3 e A4 ou fator de impacto 0,5 ≤ F.I. < 2,0	sem limite	8,0					0	0,0	
1.4. Artigo Qualis B1 e B2 ou fator de impacto 0,4 ≤ F.I. < 1,0	sem limite	6,0					0	0,0	
1.5. Artigo Qualis B3, B4 e B5 ou fator de impacto 0,3 ≤ F.I. < 0,5	sem limite	3,0					0	0,0	
1.6 Artigo Qualis C ou fator de impacto F.I. < 0,3	sem limite	1,0					0	0,0	
2. PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN									
2.1 Publicação de Livro com corpo editorial	sem limite	4,0					0	0,0	
2.2 Publicação de Livro sem corpo editorial	sem limite	1,0					0	0,0	
2.3 Publicação de Capítulo de Livro com corpo editorial	sem limite	3,0					0	0,0	
2.4 Publicação de Capítulo de Livro sem corpo editorial	sem limite	0,5					0	0,0	
2.5. Organização de Livro ou Periódico com corpo editorial	sem limite	1,5					0	0,0	
2.6. Organização de Livro ou Periódico sem corpo editorial	sem limite	0,2					0	0,0	
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NA ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO									
3.1 Orientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	25,0					0	0,0	

3.2 Coorientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	10,0					0	0,0	
3.3 Orientação concluida de Dissertação de Mestrado	sem limite	15,0					0	0,0	
3.4 Coorientação concluída de Dissertação de Mestrado	sem limite	5,0					0	0,0	
3.3 Orientação concluida de TCC e de Monografia Latu Sensu	10 orientações	3,0					0	0,0	
3.5 Orientação de bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológica concluída. Considerar apenas o ano de conclusão da orientação (Ex. bolsa com vigência de 2019-2020, preencher apenas no ano de 2020)	10 orientações	4,0					0	0,0	
3.6 Publicação no último AGINOVTECH		7,0					0	0,0	
4. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS EM DEMAIS ÁREAS									
4.1 Orientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	15,0					0	0,0	
4.2 Coorientação concluída de Tese de Doutorado	sem limite	5,0					0	0,0	
4.3 Orientação concluida de Dissertação de Mestrado	sem limite	10,0					0	0,0	
4.4 Coorientação concluída de Dissertação de Mestrado	sem limite	3,0					0	0,0	
4.5 Orientação concluida de TCC e de Monografia Latu Sensu	10 orientações	1,5					0	0,0	
4.6 Orientação de bolsista de Iniciação Científica concluída. Considerar apenas o ano de conclusão da orientação (Ex. bolsa com vigência de 2019-2020, preencher apenas no ano de 2020)	10 orientações	2,0					0	0,0	
4.7 Publicação no último CONIC		5,0					0	0,0	
5. ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (A PARTIR DO ANO 2000)									
5.1 Depósito de Patente (se for antes de 2019, lançar no ano de 2019)		15,0					0	0,0	
5.2 Patente concedida (se for antes de 2019, lançar no ano de 2019)		20,0					0	0,0	
5.3 Registro de software		10,0					0	0,0	
5.4 Registro de Cultivar (se for antes de 2019, lançar no ano de 2019)		15,0					0	0,0	
5.5 Registro de Marca (se for antes de 2019, lançar no ano de 2019)		10,0					0	0,0	

5.6 Registro de desenho industrial (se for antes de 2019, lançar no ano de 2019)		10,0					0	0,0	
6. DOCENTE BOLSISTA PRODUTIVIDADE									
6.1 Bolsita em Produtividade do CNPqDT ou PQ (Bolsa Vigente)		5,0					0	0,0	
7. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO									
7.1 Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação Internacional		2,0					0	0,0	
7.2 Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação Nacional		1,0					0	0,0	
7.3 Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		1,0					0	0,0	
7.4 Título de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		5,0					0	0,0	
7.5 Treinamentos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (pontuação por hora)		0,1					0	0,0	
7.6 Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		10,0					0	0,0	
7.7 Exercício de Magistério Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (1,0 ponto por semestre)		1,0					0	0,0	
7.8 Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (6 pontos por ano ou por fração de ano) Declarações institucionais ou empresariais		6,0					0	0,0	

7.9 Consultoria ou assessoria ou prestação de serviços eventuais sem vínculo empregatício na área de propriedade de intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (0,5 pontos por atividade)	5 Declarações	0,5					0	0,0	
7.10 Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo (2,0 pontos por atividade)	4 Declarações	2,0					0	0,0	
7.11 Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação no país e exterior (0,5 pontos por atividade)	1 Declaração	0,5					0	0,0	
7.12 Atuar em projeto de inovação como coordenador		5,0					0	0,0	
7.13 Atuar em projeto de inovação como membro		2,5					0	0,0	
						TOTAL DE PONTOS DO(A) ORIENTADOR(A)		0,0	
b) Do(a) Bolsista									
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM ISSN E RESUMOS									
1.1. Tabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em eventos	10 itens	0,5					0	0,0	
1.2 Artigo Qualis A1 e A2 ou fator de impacto F.I. ≥ 2,0	sem limite	12,0					0	0,0	
1.3. Artigo Qualis A3 e A4 ou fator de impacto 0,5 ≤ F.I. < 2,0	sem limite	8,0					0	0,0	
1.3. Artigo Qualis B1 e B2 ou fator de impacto 0,4 ≤ F.I. < 1,0	sem limite	6,0					0	0,0	
1.4. Artigo Qualis B3, B4 e B5 ou fator de impacto 0,3 ≤ F.I. < 0,5	sem limite	3,0					0	0,0	
1.5 Artigo Qualis C ou fator de impacto F.I. < 0,3	sem limite	1,0					0	0,0	
2. PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN									
2.1 Publicação de Livro com corpo editorial	sem limite	4,0					0	0,0	
2.2 Publicação de Livro sem corpo editorial	sem limite	1,0					0	0,0	
2.3 Publicação de Capítulo de Livro com corpo editorial	sem limite	3,0					0	0,0	
2.4 Publicação de Capítulo de Livro sem corpo editorial	sem limite	0,5					0	0,0	

2.5. Organização de Livro ou Periódico com corpo editorial	sem limite	1,5					0	0,0	
2.6. Organização de Livro ou Periódico sem corpo editorial	sem limite	0,2					0	0,0	
3. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO									
3.1 Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação Internacional		2,0					0	0,0	
3.2 Participação em eventos na área de empreendedorismo e inovação Nacional		1,0					0	0,0	
3.3 Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		1,0					0	0,0	
3.4 Coordenação ou organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, e outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo (2,0 pontos por atividade)	4 Declarações	2,0					0	0,0	
3.5 Prêmios e Láureas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação		10,0					0	0,0	
3.6 Treinamentos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (pontuação por hora)		0,1					0	0,0	
3.7 Participação em missões técnicas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação no país e exterior (0,5 pontos por atividade)	1 Declaração	0,5					0	0,0	
3.8 Integrante de Empresa Junior		1,0					0	0,0	

3.9 Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior em propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação (0,5 pontos por semestre)	1 Declaração	0,5					0	0,0	
3.10 Atuação em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância ges	1 Declaração	2,0					0	0,0	
3.11 Ter sido bolsista de Inovação (por semestre)		2,5					0	0,0	
3.12 Ter sido bolsista em outra modalidade (por semestre)		2,0					0	0,0	
4. HISTÓRICO ESCOLAR									
4.1 Média geral das disciplinas Cursadas							0	0	
5. SUBPROJETO									
5.1 Coerência dos objetivos e metas							0--1	0	
5.2 Estrutura e desenvolvimento							0--2	0	
5.3 Qual o diferencial da proposta							0--2	0	
5.4 Impacto dos resultados previstos							0--2	0	
5.5 Adequação do subprojeto ao projeto do orientador							0--1	0	
5.6 Adequação do cronograma de atividade							0--1	0	
5.7 Vídeo do subprojeto							0--2	0,0	
							TOTAL DE PONTOS DO BOLSISTA	0,0	
							TOTAL GERAL DE PONTOS	**0,0**	

ANEXO 05

FORMULÁRIO PARA RECURSO NO EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

A
Diretoria de Gestão de Inovação Tecnológica
Universidade do Estado de Mato Grosso
Ref: Recurso Edital de Bolsas – I.T.

Recurso objetiva:
( ) Alteração do Resultado Final – Classificação.

O(A) orientador(a), abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do(a) orientador(a): _____

Nome do(a) candidato(a):_____

Razões de recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____

(assinatura do(a) orientador(a))